



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Pium**  
“O Despertar de um Tempo Novo”



DECRETO Nº 035/2023, de 06 de setembro de 2023.

**“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM**, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É facultativo o ponto nas Repartições Pública Municipais, no dia 08 de setembro de 2023, sexta feira, recorrente ao Feriado Nacional de 07 de setembro e Padroeira do Estado do Tocantins, dia 08 de setembro.

**Art. 2º** - O funcionamento do expediente retornará no dia 11/09/2023.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Pium – TO em 06 de setembro de 2023.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal